

NEO QUÍMICA E YUNUS CORPORATE SOCIAL INNOVATION CONVIDAM EMPREENDEDORES PARA O PROGRAMA “NEO ACELERA – INOVAÇÃO SOCIAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”

1. APRESENTAÇÃO

Ao longo de 60 anos de história, a Neo Química se consolidou como uma das principais marcas do setor farmacêutico brasileiro. Em seu portfólio, detém alguns dos produtos mais vendidos do Brasil¹. A marca, que tem a missão de garantir o direito a saúde de todo brasileiro, apresenta um novo posicionamento, focado na busca e promoção de relações potentes entre os stakeholders da cadeia, que ajude, acelere e potencialize a saúde no Brasil. Com isso, inicia o investimento em projetos que culminem em ações de impacto à saúde do brasileiro.

Em esforço contínuo para encontrar negócios inovadores que tenham soluções para os problemas na área da saúde no Brasil, a Neo Química em parceria com a Yunus Corporate Social Innovation, unidade de inovação social corporativa da Yunus Negócios Sociais, lançam a **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde**: uma aceleradora de negócios de impacto direcionada a fortalecer soluções para o contexto da Atenção Primária à Saúde no Brasil, em seus mais diversos desafios.

Convidamos, portanto, você empreendedor a participar do processo de seleção da primeira edição da Neo Acelera.

Segundo a Portaria Nº 648 GM/2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, considera-se Atenção Primária à Saúde *“um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias acessíveis e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.”*

A atenção primária à saúde é primeiro contato dos cidadãos com o sistema de saúde, e seu principal objetivo é a prevenção de doenças, tratamento de agravos simples e o direcionamento de casos graves para outros níveis do sistema de saúde. Assim, cabe à atenção primária o dever de atender e resolver grande parte dos problemas de saúde da população - especialistas consideram entre 80% a 85% do total de atendimento - além de organizar o fluxo de serviços na rede de saúde.

A Organização Mundial de Saúde considera que a Atenção Primária à Saúde é uma das dez prioridades de atuação global para 2019. Sistemas de saúde com uma atenção primária fortalecida são necessários para se alcançar a cobertura universal de saúde.

No entanto, no Brasil, a cobertura e acessibilidade aos cuidados primários de saúde ainda são deficitários para uma grande parte da população. Por isso se faz urgente pensar e acelerar soluções que melhorem os cuidados primários e, por conseguinte a saúde da população brasileira - e é nesse contexto que a **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** se apresenta como uma oportunidade para atuar como parceira no acompanhamento e fortalecimento desses negócios.

2. REALIZAÇÃO E PARCERIA TÉCNICA

Realização: Neo Química

Parceria Técnica: Yunus Corporate Social Innovation

Tem como expertise capacitar e acelerar empreendedores sob os princípios de Negócios Sociais, o que significa buscar:

- Maximização do Impacto Social e/ou Ambiental;
- Sustentabilidade Financeira através de modelos de negócios eficientes;
- Potencial de Escalabilidade / Replicabilidade;
- Empreendedor ou equipe de empreendedores de alta performance.

3. OBJETIVO

Fortalecer e acelerar negócios que possuam soluções para problemas na área da saúde, com foco na Atenção Primária à Saúde, em seus mais diversos desafios (acessibilidade a cuidados primários, educação em saúde, promoção da saúde, prevenção de doenças, previsibilidade de doenças, cuidados, gestão de recursos e insumos, acesso a exames e medicamentos, monitoramento, etc.), buscando:

3.1. Promover a formação e capacitação de empreendedores sociais;

3.2. Estimular o fortalecimento de negócios de impacto, a partir de atividades de capacitação, mentorias, consultoria customizada e networking.

3.3. Alavancar e sustentar o impacto social gerado pelos negócios selecionados, com foco em expansão de número de beneficiários do produto ou serviço.

3.4. Elevar o grau de maturidade do modelo de negócios e buscar a sustentabilidade financeira dos negócios selecionados.

4. DIRETRIZES

- Estimular o desenvolvimento de soluções de impacto (autossustentável, escalável e replicável) para os problemas da Atenção Primária à Saúde no Brasil;
- Adotar tecnologias como solução ou parte da solução do problema social;
- Apresentar inovação na abordagem do problema, seja na solução em si, no modelo de negócios, ou outro aspecto do negócio de impacto.

5. PARTICIPANTES

Estão elegíveis a participar empreendedores(as), pessoas físicas ou jurídicas, de todo o Brasil, que possuam propostas de negócios inovadores e com protótipo desenvolvido e testado que visem à melhoria de serviços de saúde, especialmente com foco na Atenção Primária da Saúde.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no processo de seleção da **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** é totalmente gratuita.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio empreendedor ou por seu procurador formalmente autorizado, através do site: www.neoacelera.com.br

No ato da inscrição, deverão ser respondidas através do formulário, algumas questões que tem como objetivo entender o estágio do negócio, **é considerado como critério de seleção o seu correto preenchimento.**

Não serão aceitos como proponentes do processo de seleção da **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** empreendedores, pessoa física ou jurídica, que possuam, entre seus dirigentes ou funcionários(as), cônjuges ou parentes até o segundo grau de colaboradores das empresas do grupo Hypera S.A ou Yunus Negócios Sociais.

O participante declara e garante a disponibilidade para participação de todas as etapas de seleção do programa:

1ª Etapa: Inscrição - de 13 de Maio a 9 de Junho de 2019

2ª Etapa: Entrevista online - 24, 25 e 26 de Junho de 2019

assim como das datas do programa de aceleração descritas abaixo no ponto 7 (sete) deste edital.

7. PROGRAMA

O Programa é composto por encontros, capacitações e mentorias que acontecerão no período de 3 meses, distribuídas conforme abaixo:

- 3 encontros presenciais, em grupo, a serem realizados na cidade de **São Paulo**, entre os meses de Junho e Outubro de 2019;

1º Encontro: 23, 24 e 25 de Julho de 2019
--

2º Encontro: 27, 28 e 29 de Agosto de 2019

3º Encontro: 08, 09, 10 de Outubro de 2019

*O conteúdo a ser ministrado em cada um dos encontros será customizado conforme as demandas específicas dos negócios selecionados, de maneira a, de fato, garantir uma evolução dos negócios. Dessa forma, a agenda de cada encontro será definida a posteriori.

- Mentorias individuais com experts do mercado, em datas a serem definidas durante o processo.

- 1 encontro presencial ou remoto por semana, em local a ser definido pelos empreendedores(as) e equipe Yunus Corporate Social Innovation, ao longo dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.

A Neo Química e a Yunus Corporate Social Innovation serão responsáveis pelas despesas que envolvem a promoção dos encontros, exclusivamente nos seguintes quesitos: infraestrutura (local e materiais necessários), viagens (translado aéreo e terrestre), estadia (hospedagem em São Paulo) e alimentação durante os encontros presenciais (alimentação extra é da responsabilidade do empreendedor selecionado).

Caso ocorram quaisquer alterações na data dos encontros presenciais, os empreendedores selecionados serão devidamente e antecipadamente informados.

8. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir das 10h do dia **13 de Maio (horário de Brasília)** e vão até o dia **09 de Junho de 2019, às 23:59h (horário de Brasília)**.

As inscrições somente poderão ser feitas através do site: www.neoacelera.com.br, mediante preenchimento do formulário eletrônico. O interessado deverá preencher integralmente e enviar eletronicamente pelo próprio site o formulário on-line de inscrição.

A **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** informa que serão coletados no formulário os seguintes dados pessoais: nome, CPF, profissão, endereço (Cidade e Estado) e e-mail de contato do empreendedor responsável.

A **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** informa, com base na Lei Nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet, ou “Marco Civil”), que os dados pessoais serão coletados para os devidos fins específicos e com os quais os empreendedores concordam neste ato:

- Nome e CPF – O nome e o CPF do empreendedor serão coletados para que se identifique o candidato inscrito no processo de seleção, e fundamental para firmar relações jurídicas e contratos.
- Profissão – Será utilizado para compor o perfil do empreendedor.
- Endereço – Será utilizado para identificar onde o negócio atua geograficamente.
- E-mail - Será utilizado como o principal meio de comunicação com o empreendedor durante o processo seletivo e a jornada de Aceleração.

A Neo Química e a Yunus Corporate Social Innovation comprometem-se a não violar propriedade intelectual dos participantes, se comprometendo a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações solicitadas e fornecidas pelo participante.

A veracidade dos dados fornecidos cabe exclusivamente ao empreendedor inscrito, não sendo responsabilizada a Neo Química ou a Yunus Corporate Social Innovation pela eventual inveracidade dos dados. Também não serão responsabilizadas as empresas organizadoras caso não seja possível realizar a comunicação com o empreendedor pela ausência dos dados solicitados.

O empreendedor, ao se inscrever no programa de aceleração, declara que tem ciência e dá permissão para a coleta dos dados referidos acima.

O empreendedor deverá ser o único responsável pela autoria do(s) projeto(s) inscrito(s) e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas a Neo Química e a Yunus Corporate Social Innovation, incluindo eventual infração patentária.

O resultado do processo de seleção será divulgado até dia 3 de Junho, em comunicação por email feito diretamente aos inscritos selecionados. Os negócios não selecionados também serão informados da decisão final.

Neo Química e Yunus Corporate Social Innovation não se responsabilizam, com a expressa concordância de todos os empreendedores(as), no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos, imprevistos, casos fortuitos ou de força maior que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste edital para a **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde**.

Em hipótese alguma a Neo Química e Yunus Corporate Social Innovation deverão ser responsabilizadas por danos especiais, indiretos ou consequenciais nem quaisquer danos de qualquer natureza resultantes da participação do empreendedor(a) no programa.

O simples ato de inscrição no processo de seleção do **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** tem caráter de adesão do empreendedor(a), de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras deste edital.

A Neo Química e Yunus Corporate Social Innovation se reservam o direito de atualizar, alterar ou corrigir os termos deste edital a qualquer momento, seja por motivos jurídicos ou regulamentares, ou para atender a requisitos comerciais ou operacionais razoáveis, sem necessidade de notificação prévia.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A habilitação dos projetos inscritos será realizada por comissão composta por especialistas da Yunus Corporate Social Innovation. Os projetos que forem habilitados passarão à etapa de Seleção.

A Seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por especialistas da Yunus Corporate Social Innovation, profissionais da Neo Química e especialistas de mercado, avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Solução já testada ou prototipada;
- Potencial de impacto socioambiental;
- Alcance ou previsão de sustentabilidade financeira;
- Qualificação de equipe de empreendedores responsável;
- Potencial de escalabilidade/replicabilidade da solução.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção qualquer empreendedor(a) que tenha submetido projeto a esta seleção, nem seus parentes até o segundo grau.

A Comissão selecionará entre 5 a 8 negócios considerados aptos a participar do programa de aceleração e decidirá também sobre a classificação subsequente, definindo a lista de suplentes, em ordem de prioridade, para os casos de eventuais desistências ou impedimentos. A decisão final da Comissão de Seleção é irrecorrível e inquestionável.

10. COMPROMISSOS

Os empreendedores(as) selecionados devem se comprometer a participar integralmente de todo o processo de aceleração e de eventos indicados pela Neo Química e/ou Yunus Corporate Social Innovation para apresentar seu negócio social e/ou sua participação no **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde**. Cada negócio selecionado poderá enviar, no máximo, dois empreendedores para participar dos encontros presenciais do programa.

Os organizadores se responsabilizam exclusivamente pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação durante os encontros presenciais deste programa de aceleração.

Porém, quaisquer outros custos e despesas inerentes ao desenvolvimento da solução dentro do programa, tais como protótipos, testes, visitas a campo, entre outros, serão de responsabilidade dos empreendedores.

O empreendedor selecionado se compromete a reportar mensalmente à Yunus Corporate Social Innovation, por um período de dois anos após o término do programa, indicadores de impacto e financeiros comum e previamente estabelecidos. Nosso objetivo é acompanhar a evolução dos negócios acelerados e o impacto da aceleração no desenvolvimento dos negócios.

Não há qualquer obrigatoriedade por parte da Neo Química ou da Yunus Corporate Social Innovation de realizar investimentos diretamente nos projetos acelerados. Há, contudo, a possibilidade de realização de aporte ao final do processo de aceleração. Os casos de aporte devem ser tratados particularmente entre as partes e independente do presente programa de aceleração.

11. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website www.neoacelera.com.br.

Todas as comunicações oficiais com os participantes serão realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o proponente deve preencher a ficha de inscrição com um endereço de e-mail que continuará acessando regularmente e que não seja alterado no decorrer do programa.

O participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters, etc.) sobre a presente chamada e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com esta chamada e seu processo de seleção.

Todas as comunicações oficiais do programa e chamada serão enviadas pelo e-mail www.neoacelera.com.br. Não deve ser considerada como comunicação oficial do programa nenhum outro domínio de e-mail e /ou celular/telefone.

É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo programa.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Os empreendedores(as) selecionados são responsáveis pelos danos e violações a qualquer direito de terceiros em decorrência da participação no presente processo de

seleção **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde**. Ainda, os empreendedores selecionados devem reembolsar a Neo Química e a Yunus Corporate Social Innovation por quaisquer indenizações que sejam obrigadas a pagar em decorrência de violações e danos causados por culpa dos empreendedores.

O empreendedor autorizada e cede à **Neo Acelera – Inovação Social em Atenção Primária à Saúde** o licenciamento de sua imagem e sua voz para a divulgação de conteúdos direcionada ao processo de seleção, por tempo limitado ao processo seletivo, em qualquer tipo de mídia. A licença de uso de imagem e voz se dá de maneira totalmente gratuita.

As imagens licenciadas serão veiculadas nas seguintes plataformas: site da aceleradora, Facebook, YouTube, LinkedIn, Instagram, e/ou quaisquer meios de veiculação que sejam utilizados para a divulgação do processo de seleção.

O acordo firmado por meio deste edital permite a utilização e reprodução das imagens por um número indeterminado de vezes.

A Aceleradora Neo Química, conforme informado no edital de seleção não se apresenta como uma promoção ou campanha, tampouco se enquadra em qualquer modalidade promocional, incluindo-se as promoções comerciais de que tratam a Lei 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72.

Quaisquer dúvidas, divergência ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Neo Química e pela Yunus Corporate Social Innovation, cuja decisão é definitiva.

Os empreendedores, ao se inscreverem no presente edital, declaram ter ciência e concordância com os termos dispostos no presente documento.

A Neo Química e a Yunus Corporate Social Innovation se reservam ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através do e-mail neo.acelera@yunusnegociossociais.com sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os empreendedores(as).

Os candidatos poderão entrar em contato para dúvidas referentes a esse edital apenas através do endereço eletrônico: <http://neoacelera.com.br/contato> .